

AO EXPEDIENTE DO DIA
05 de 15



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA**



INDICAÇÃO Nº 44 /2015.
(DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA)

SENHOR PRESIDENTE,

Indico, com fundamento no art. 111 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, Governador do Estado, no sentido de implementar o PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA.

JUSTIFICATIVA

A administração pública, direta e indireta representa um celeiro de oportunidades para jovens menores de 14 a 21 anos que podem ser inseridos no contexto de aprendizagem profissionalizante, além de legar às experiências do aprendiz estagiário a visão de cidadania que permeiam a prática pública. O Programa Jovem Aprendiz, nessa versão do Governo Estadual deve ser baseado na Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, sendo assim, é proporcionada a formação básica, onde são investidos quatro meses no desenvolvimento dos Jovens, que irão trabalhar com o acompanhamento de profissionais preparados, em empresas e instituições conveniadas no Programa Jovem Aprendiz. Após o tempo de preparo, os jovens podem ter as suas Carteiras de Trabalho assinadas, e receberão os benefícios a que tem direito. Sem dúvida, um avanço importante na área de políticas públicas para a juventude paraibana.

Sala das Sessões em 23 de abril de 2015.

**BRUNO CUNHA LIMA
DEPUTADO ESTADUAL**



SECRETARIA LEGISLATIVA

DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo

Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o
Requerimento nº 44/2015 foi aprovado em
discussão única na Sessão Ordinária do dia
06/05/2015.

Plenário José Mariz, 06/05/ de 2015.



1º Secretário